

RESOLUÇÃO N.º 078/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado pelo Conselho Diretor, na 124ª Centésima Vigésima Quarta Assembleia Geral Ordinária do dia 25 de junho de 2024.

O Conselho Diretor aprovou e eu, Ademir Luiz Maciel Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades do Consórcio;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPITULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2025.

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, serão demonstrados nos Anexos desta Resolução.

CAPITULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2024.

Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único - Fica Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2025 em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recursos para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2025.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2025, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:

I - texto da Resolução;

II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10. - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11. - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outros projetos, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT deste artigo.

Art. 12. - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 13. - A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2025.

Art. 14. - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 15. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - O Conselho Diretor poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - O Conselho Diretor poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. - Serão previstas no Plano de aplicação anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 15. - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 16. - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 17. - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sede do Consórcio, 21 de junho de 2024.


Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Unidade : 001 Secretaria Executiva

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0001 Apoio Administrativo

Objetivo : Manutenção, Desenvolvimento das atividades e realização de Seleção Competitiva Pública para contratação de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Gerente : ADEMIR LUIZ MACIEL CPF:037.454.219-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o Desenvolvimento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Consórcio Mantido	Unidade	100	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	9.058.602,77

Descrição: Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio

Produto : Outros Produtos

Órgão : 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Unidade : 001 Secretaria Executiva

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0002 Valorização e Qualificação de Servidor

Objetivo : Capacitação de Servidores

Gerente : ADEMIR LUIZ MACIEL CPF:037.454.219-81

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Capacitar Servidores

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Servidores Treinados	Servidor	20	22,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002	Pessoas	A	22	104.000,00

Descrição: Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Unidade : 001 Secretaria Executiva

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 Mais Saúde para os Municípios

Objetivo : Oferecer uma saúde de qualidade a população dos Municípios consorciados, nas áreas médicas e odontológicas

Gerente : ADEMIR LUIZ MACIEL CPF:037.454.219-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer uma saúde de qualidade a população dos Municípios consorciados, nas áreas médicas e odontológicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2003	Outras Unidades e Medidas	A	30	52.902.377,37
------	---------------------------	---	----	---------------

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2004	Outras Unidades e Medidas	A	30	1.659.408,07
------	---------------------------	---	----	--------------

Descrição: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2008	Outras Unidades e Medidas	A	30	5.983.322,31
------	---------------------------	---	----	--------------

Descrição: Manutenção do Programa Linha Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2007	Outras Unidades e Medidas		30	5.965.286,23
------	---------------------------	--	----	--------------

Descrição: Manutenção do Convênio QualiCIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Unidade : 001 Secretaria Executiva

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0003 Mais Saúde para os Municípios

Objetivo : Oferecer uma saúde de qualidade a população dos Municípios consorciados, nas áreas médicas e odontológicas

Gerente : ADEMIR LUIZ MACIEL CPF:037.454.219-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer uma saúde de qualidade a população dos Municípios consorciados, nas áreas médicas e odontológicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1002	Metros Quadrados		0	200,00
------	------------------	--	---	--------

Descrição: Ampliação de uma cobertura metálica - Marquise

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Unidade : 001 Secretaria Executiva

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1111 Encargos Especiais

Objetivo : Pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações dos Consórcio, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Gerente : ADEMIR LUIZ MACIEL CPF:037.454.219-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as despesas que não contribuem para a manutenção das ações dos Consórcio, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Pagamentos Realizados	%	100	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2		O	100	1.714.264,50

Descrição: Pagamento de Indenizações e Restituições

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8001	Outras Unidades e Medidas	A	100	500,00

Descrição: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
3	Outras Unidades e Medidas		30	10.178,96

Descrição: Contribuição do PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Unidade : 001 Secretaria Executiva

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 Reserva de Contingência

Objetivo : Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa

Gerente : ADEMIR LUIZ MACIEL CPF:037.454.219-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Consórcio Mantido	Unidade	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Exercício: 2025

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

9999 Outras Unidades e Medidas	P	1	802.745,05
Descrição: Reserva de Contingência			
Produto : Outros Produtos			
		Total Geral :	78.200.885,26

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	46.375.997,77	56.362.920,31	71.787.297,70	78.199.885,26	86.019.873,78	94.621.861,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	745.731,71	885.126,82	932.591,47	1.017.895,84	1.119.685,42	1.231.653,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.218.710,44	4.419.288,54	5.966.448,60	5.354.175,54	5.889.593,09	6.478.552,40
Transferências Correntes	42.311.343,41	51.053.762,04	64.887.757,63	71.827.313,88	79.010.045,27	86.911.049,80
Demais Receitas Correntes	100.212,21	4.742,91	500,00	500,00	550,00	605,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	800.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	800.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.375.997,77	56.362.920,31	72.587.297,70	78.200.885,26	86.020.973,78	94.623.071,16

Comentários

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	42.846.174,06	59.363.960,55	70.663.424,71	77.143.410,21	84.857.751,23	93.343.526,35
Pessoal e Encargos Sociais	4.609.441,13	5.765.893,94	7.629.348,67	6.337.865,30	6.971.651,83	7.668.817,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	932.591,47	1.017.895,84	1.119.685,42	1.231.653,97
Outras Despesas Correntes	38.236.732,93	53.598.066,61	62.101.484,57	69.787.649,07	76.766.413,98	84.443.055,37
DESPESAS DE CAPITAL (II)	40.109,83	2.615,00	1.198.000,00	254.730,00	280.203,00	308.223,30
Investimentos	40.109,83	2.615,00	1.198.000,00	254.730,00	280.203,00	308.223,30
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	725.872,99	802.745,05	883.019,55	971.321,51
TOTAL(IV=(I+II+III))	42.886.283,89	59.366.575,55	72.587.297,70	78.200.885,26	86.020.973,78	94.623.071,16

Maringá 21 de agosto de 2024

Comentários



Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Município: Maringá

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.200.885,26	75.549.111,45	10,030	108,93	86.020.973,78	80.295.877,70	10,460	119,83	94.623.071,16	85.338.267,64	11,250	131,81
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.182.989,42	74.565.732,22	9,900	107,52	84.901.288,36	79.250.712,55	10,330	118,27	93.391.417,20	84.227.468,61	11,100	130,09
Receitas Primárias Correntes	77.181.989,42	74.564.766,13	9,900	107,51	84.900.188,36	79.249.685,76	10,330	118,27	93.390.207,20	84.226.377,34	11,100	130,09
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	71.827.313,88	69.391.666,39	9,210	100,06	79.010.045,27	73.751.559,11	9,610	110,06	86.911.049,80	78.382.981,42	10,330	121,07
Demais Receitas Primárias Correntes	5.354.675,54	5.173.099,74	0,690	7,46	5.890.143,09	5.498.126,66	0,720	8,20	6.479.157,40	5.843.395,92	0,770	9,03
Receitas Primárias de Capital	1.000,00	966,09	0,000	0,00	1.100,00	1.026,79	0,000	0,00	1.210,00	1.091,27	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.200.885,26	75.549.111,45	10,030	108,93	86.020.973,78	80.295.877,70	10,460	119,83	94.623.071,16	85.338.267,64	11,250	131,81
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.182.989,42	74.565.732,22	9,900	107,52	84.901.288,36	79.250.712,55	10,330	118,27	93.391.417,20	84.227.468,61	11,100	130,09
Despesas Primárias Correntes	76.928.259,42	74.319.640,05	9,870	107,16	84.621.085,36	78.989.158,37	10,290	117,88	93.083.193,90	83.949.489,45	11,070	129,67
Pessoal e Encargos Sociais	6.337.865,30	6.122.949,76	0,810	8,83	6.971.651,83	6.507.655,96	0,850	9,71	7.668.817,01	6.916.321,26	0,910	10,68
Outras Despesas Correntes	70.590.394,12	68.196.690,29	9,050	98,33	77.649.433,53	72.481.502,41	9,440	108,17	85.414.376,89	77.033.168,19	10,150	118,98
Despesas Primárias de Capital	254.730,00	246.092,17	0,030	0,35	280.203,00	261.554,19	0,030	0,39	308.223,30	277.979,17	0,040	0,43
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	22,380	0,00	0,00	0,00	22,380	0,00	0,00	0,00	22,380	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	155.599.025,47	150.322.698,74	19,960	216,75	171.158.928,01	159.767.504,91	20,820	238,43	188.274.820,82	169.800.523,83	22,380	262,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	155.599.025,47	150.322.698,74	19,960	216,75	171.158.928,01	159.767.504,91	20,820	238,43	188.274.820,82	169.800.523,83	22,380	262,27
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.525.199,84	-6.303.931,83	-0,840	-9,09	-7.177.719,82	-6.700.009,17	-0,870	-10,00	-7.895.491,80	-7.120.753,79	-0,940	-11,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	-593.199,99	-573.084,71	-0,080	-0,83	-652.519,98	-609.091,74	-0,080	-0,91	-717.771,98	-647.341,25	-0,090	-1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 21/ago/2024 as 10h e 54m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,10
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	779.627.000,00	822.245.000,00	841.156.635,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0351	1,0713	1,1088



Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Município: Maringá

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Maringá 21 de agosto de 2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.479.150,73	6,666	100,00	56.362.920,31	8,084	121,26	9.883.769,58	21,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.310.984,54	6,642	99,64	55.477.793,49	7,957	119,36	9.166.808,95	19,79
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.479.150,73	6,666	100,00	59.366.575,55	8,515	127,73	12.887.424,82	27,73
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	46.310.984,54	6,642	99,64	59.366.575,55	8,515	127,73	13.055.591,01	28,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,000	0,00	-3.888.782,06	-0,558	-8,37	-3.888.782,06	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,000	0,000	-3.888.782,06	-0,558	-8,37	-3.888.782,06	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-6.409.694,14	-0,919	-13,79	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.136.171,75	0,450	6,75	3.136.171,75	0,450	6,75	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 21/ago/2024 as 10h e 56m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	697.227.000,00	697.227.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	63.641.750,42	56.362.920,31

Maringá 21 de agosto de 2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	29.637.605,86	100,00	29.637.605,86	100,00	26.460.104,47	100,00
TOTAL	29.637.605,86	100,00	29.637.605,86	100,00	26.460.104,47	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 21/ago/2024 as 10h e 58m.

Maringá 21 de agosto de 2024



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	6.314.583,83	Despesas orçadas a menor no orçamento corrente	6.314.583,83
SUB-TOTAL	6.314.583,83	SUB-TOTAL	6.314.583,83
TOTAL	6.314.583,83	TOTAL	6.314.583,83

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 21/ago/2024 as 10h e 58m.